

VENCIMENTOS: R\$ 2.650,00\* (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

\* Vencimentos – No valor apresentado está incluso salário base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica

ANEXO II – CARGO, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA.

CARGO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE(S): PSQUIATRIA  
PRÉ-REQUISITOS:  
- Graduação em Medicina;  
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Especialidade de Psiquiatria para a qual concorre; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Especialidade de Psiquiatria;  
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:  
ESPECIALIDADE: Psiquiatria  
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Diagnóstica e trata as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina, diagnostica o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de dependentes químicos e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescreve empregando medicamentos, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
- ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA  
- Política de Saúde Mental no Brasil;  
- Instituição Psiquiátrica: Histórico e Perspectivas;  
- Psiquiatria Social. Níveis de atenção e prevenção em Saúde Mental. Trabalho Comunitário. A viabilidade da prevenção em Saúde Mental;

- Reabilitação e ressocialização em Saúde Mental;  
- Projetos alternativos: assistência ao paciente crônico - asilado;

- Psicopatologia: semiologia psiquiátrica. A entrevista psiquiátrica. Critérios Diagnósticos em Psiquiatria;  
- Noções de psicanálise;

- Psiquiatria clínica: neuroses. Alterações de personalidade. Psicoses funcionais. Síndromes orgânicas cerebrais. Alcoolismo e dependência de drogas. Deficiências Mentais. Urgências psiquiátricas;

- Recursos terapêuticos: As psicoterapias;  
- Modelos biológicos e psicofarmacologia;  
- Noções e conceitos sobre o trabalho em Equipe Multiprofissional;

- Ética Médica;  
- Saúde Mental Comunitária, Definição, Diferenciação em Relação à Psiquiatria Convencional, Saúde Mental no Brasil;

- Legislação e Portaria 224/MS

- Recursos Extra-hospitalares e seus objetivos;  
- Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos a saber: Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas, Esquizofrenia e Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos Alimentares, Transtornos Neuróticos relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hiper-cinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência), Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência);

- Sistema Único de Saúde  
- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;  
- Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (TRÊS) HORAS.

CARGO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE(S): MEDICINA DO TRABALHO  
PRÉ-REQUISITOS:

- Graduação em Medicina;  
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Especialidade de Medicina do Trabalho; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Especialidade de Medicina do Trabalho;  
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:  
ESPECIALIDADE: Medicina do Trabalho  
DESCRIÇÃO: Prestar atendimento médicos preventivos, terapêuticos e de emergências para diversos tipos de enfermidades clínicas, examinando o paciente diagnosticando, prescrevendo tratamento e prestando orientações para promover a saúde e o bem estar do paciente; Analisar e interpretar resultados de exames de RX, ECG, bioquímico, hematológicos, tomografias e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, bem como para o monitoramento dos pacientes; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Executar exames periódicos de todos os funcionários ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir ao Diretor Técnico medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão-de-obra; Participar do planejamento execução dos programas de treinamentos das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões

e assessando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; Participar de estudos das atividades realizadas, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises fisiográficas; Elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições insalubres; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Cumprir as ordens de serviço, rotinas e regulamentos do hospital e do setor afim; Cumprir as escalas de serviço pré fixadas em períodos diurno ou noturno; Participar de reuniões, cursos, treinamentos afins; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
- Epidemiologia;  
- Bioestatística;

- Ética Médica em Saúde e Trabalho;  
- Patologia do Trabalho: acidentes e doenças do trabalho;  
- Controle de saúde dos trabalhadores da saúde;  
- Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho;  
- Higiene do trabalho;  
- Toxicologia Ocupacional;  
- Segurança no trabalho;  
- Saúde Ambiental/Poluição ambiental e Saneamento do meio;

- Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente;  
- Políticas Públicas em Saúde e Trabalho;  
- Vigilância em Saúde e Trabalho;

- Ergonomia;  
- Promoção da Saúde no Trabalho;  
- Perícia em Saúde e Trabalho;

- Reabilitação e Retorno ao Trabalho;  
- Metodologia Científica;  
- Sistema Único de Saúde;

- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;  
- Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (TRÊS) HORAS.  
CARGO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE(S): CLÍNICA MÉDICA  
PRÉ-REQUISITOS:

- Graduação em Medicina;  
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Especialidade de Clínica Médica; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na Especialidade de Clínica Médica;  
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:  
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA  
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:  
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA  
Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica tratamento e prevenção das doenças:

-Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, emergência hipertensiva, hipertensão arterial de difícil controle, hipertensão, trombose venosas, hipertensão arterial, choque;

-Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar;

-Sistema Digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon;

-Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias;

-Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doença da hipófise e da adrenal;

-Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidente de transfusão;

-Reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno;

-Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatia;

-Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão;

-Infecciosas transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção anaeróbicas, toxoplasmose, viroses;

-Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana;

-Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia;

-Ginecológicas: doenças inflamatórias da pelve, leucorréias, intercorrências no ciclo gravídico puerperal;

-Intoxicções exógenas: barbitúricos, entorpecentes;

-Conhecimento da Legislação e Normas Clínicas que norteiam as transferências inter hospitalares;

-Código de Ética Médica;

-Legislação do SUS: Fundamentos Legais; Conceituação básica; Objetivos e atribuições; Princípios e diretrizes; Organização, direção e gestão; Competências e atribuições; Mecanismos de participação e controle social;

- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;  
- Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas  
ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 19 (DEZENOVE) PONTOS

TÍTULO: tempo de serviço público como MÉDICO (Especialidade(s): CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DO TRABALHO E PSQUIATRIA), para servidores que contavam, em 05/10/1988, com 05 (cinco) anos continuados em serviço no cargo, nos

termos do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,2 pontos por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 02 pontos.

COMPROVANTE: Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por órgão oficial competente, nos termos do subitem "5.2" do Capítulo X deste edital.

TÍTULO: Doutorado dentro da área da saúde

VALOR (pontos): 4,00 pontos.

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Mestrado dentro da área da saúde.

VALOR (pontos): 3,50 pontos.

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de Especialização na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas/aula (essa certificação difere do Título de Especialista solicitado como pré-requisito).

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,00 ponto por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,00 pontos.

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Cursos diversos de Extensão, Aperfeiçoamento, dentro da área da saúde, com carga horária mínima de 8 horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 pontos por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,50 pontos.

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 pontos por evento.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,00 pontos.

COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,00 pontos.

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo X deste Edital.

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braile;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

C3 - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

**COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS**

UNIDADE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS

CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I. E. Nº: 01/2014

EDITAL Nº: 02/2014

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante portaria nº 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2014 e nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/02/2012.

2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado por meio do site da Imprensa Oficial www.imprensaoficial.com.br.

3 - O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

4 - Informações relativas ao cargo, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:

1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

1.2 - Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.4 - Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;

1.5 - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.8 - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVI.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando:

3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3.3 - preencher de modo indevido a ficha de inscrição;

3.4 - não atender as condições estipuladas em edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;

4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 28/01/2014 até 31/01/2014, das 09:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, situada na AV. EMÍLIO RIBAS, 1819 - GOPOUVA-GUARULHOS - SP - CEP: 07051000 - Recursos Humanos;

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ e, conforme especificado no subitem "4.5", entregá-la na unidade detentora do certame;

4.2.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.3 - O candidato deverá dirigir-se à rede credenciada de bancos, munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (originais) vigentes e pagar a taxa de inscrição referida no Anexo I deste edital, dentro do período e horário de recebimento das inscrições;

4.3.1 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da rede credenciada de bancos, no qual o candidato informará o CÓDIGO DA RECEITA 167-3, para o sistema bancário gerar a GARE (Guia de Arrecadação Estadual), documento que será o comprovante de pagamento da referida taxa;

4.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG original do procurador. Também devem ter sido satisfeitas as exigências constantes no item "4" e subitens deste capítulo;

4.5 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF vigentes (originais e cópias), e entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

4.6 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;

4.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.3", o candidato poderá entrar em contato com a unidade na qual se inscreveu, pelo telefone (11)2463-5650 - Ramal: 292, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005;

6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricoes/candidato/ . Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

6.2 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;

6.3 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;

6.4 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento;

6.5 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo www.imprensaoficial.com.br;

6.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo;

6.6.1 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "